



**RESOLUÇÃO Nº 016, DE 12 DE AGOSTO DE 2015
COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação e Presidente do Colegiado da Prograd, no âmbito de sua competência, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.001913/2015-21 e o que ficou decidido em sua 214ª reunião, de 12 de agosto de 2015,

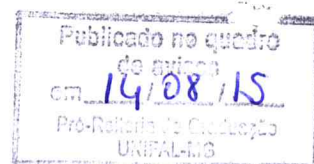
RESOLVE

Art. 1º APROVAR a Regulamentação do Estágio Curricular do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado com Ênfase Opcional em Ciências Ambientais.

Art. 2º. REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNIFAL-MG.

Prof. Dr. Alessandro Aparecido Pereira
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35)3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO, ÊNFASE OPCIONAL EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Capítulo I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Estágio Obrigatório do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, Ênfase Opcional em Ciências Ambientais tem por objetivo complementar a formação profissional do Biólogo, quando serão estabelecidos contatos com a prática profissional e aplicados os conhecimentos adquiridos durante o curso, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Capítulo II – DA NATUREZA

Art. 2º - O Estágio Obrigatório do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, Ênfase Opcional em Ciências Ambientais terá duração mínima de 360 horas, divididas em 4 disciplinas (Estágio Obrigatório 1 com 45 horas, Estágio Obrigatório 2 com 90 horas, Estágio Obrigatório 3 com 90 horas e Estágio Obrigatório 4 com 135 horas). As disciplinas de Estágio Obrigatório 1 e 3 são oferecidas no 1º semestre e as de Estágio Obrigatório 2 e 4, no 2º semestre. O Estágio Obrigatório poderá ser realizado dentro ou fora da UNIFAL-MG, por até 03 alunos na mesma atividade/projeto, em instituições públicas ou privadas, mediante celebração de compromisso (ANEXO I), e conforme o estabelecido na dinâmica curricular do Curso. Para ser aprovado, o Estágio será avaliado pela Comissão de Estágio do Curso.

Parágrafo único - As regras para estágio dentro da UNIFAL-MG estender-se-ão aos realizados fora da Instituição. Os estágios no período de férias acadêmicas poderão ser desenvolvidos dentro ou fora da UNIFAL-MG.

Art. 3º - O Estágio Obrigatório do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, Ênfase Opcional em Ciências Ambientais pode ser conduzido em qualquer área das Ciências Biológicas e caracteriza-se pelo desenvolvimento de dois tipos básicos de atividades:

- I. Aprendizado de técnicas ou treinamentos específicos.
- II. Projeto de pesquisa.

Parágrafo único – ambas as atividades podem ser desenvolvidas com qualquer combinação de carga horária entre elas, obedecendo ao estabelecido no Art. 2º, sobre a carga horária mínima total.

Art. 4º - A realização do Estágio Obrigatório por parte do aluno não acarretará em vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme a Lei Federal 11.788, de 25/09/08.

Capítulo III – DO PROCEDIMENTO

Art. 5º - Semestralmente, a Comissão de Estágio do Curso divulgará o calendário de atividades relativas ao Estágio Obrigatório dentro das respectivas disciplinas.

Art. 6º - O estagiário deverá ser orientado por docente ou aluno de pós-doc habilitado nas áreas de atuação do biólogo e com vínculo com a UNIFAL-MG. No caso de estágios realizados fora da UNIFAL-MG, o estagiário deverá ser supervisionado por um profissional da entidade concedente do estágio.

Art. 7º - O planejamento de estágio quando se tratar de treinamento (APÊNDICE I) ou projeto de pesquisa (APÊNDICE II) deverá ser encaminhado conforme calendário divulgado para avaliação pela Comissão de Estágio do Curso, cabendo a essa aprovar ou não as atividades propostas.

Capítulo IV – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º - À Comissão de Estágio do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, Ênfase Opcional em Ciências Ambientais compete:

- I. Propor a regulamentação de Estágio Obrigatório do Curso;
- II. Avaliar a documentação pertinente ao estágio e encaminhá-la à Coordenação de Estágios para firmar compromissos;
- III. Divulgar o calendário (semestral) de atividades do Estágio Obrigatório nas respectivas disciplinas;
- IV. Monitorar o andamento do estágio;
- V. Julgar solicitações de mudanças no Estágio Obrigatório;
- VI. Encaminhar ao DRGCA a situação final do estagiário através do sistema acadêmico;
- VII. Avaliar e arquivar planejamentos, projetos e relatórios finais dos estagiários.
- VIII. Emitir declaração atestando orientadores/supervisores e orientados de cada semestre.

Art. 9º - Ao orientador compete:

- I. Instruir o aluno na elaboração e desenvolvimento do projeto ou das atividades de treinamento;
- II. Acompanhar o trabalho do supervisor, para auxiliá-lo nas atividades pertinentes ao estágio, quando desenvolvidas fora da UNIFAL-MG;
- III. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário (APÊNDICE V) e avaliá-lo (APÊNDICE VI);
- IV. Encaminhar à Comissão de Estágio do Curso as alterações na programação do estágio;
- V. Comunicar à Comissão caso não possa mais continuar exercendo a orientação por motivos de força maior e indicar outro orientador num prazo máximo de 15 dias;
- VI. Zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança vigentes.

Art. 10 - Ao estagiário compete:

- I. Escolher o orientador;
- II. Elaborar o planejamento das atividades de treinamento (APÊNDICE I) ou projeto (APÊNDICE II) de estágio em comum acordo com o orientador ou supervisor;
- III. Manifestar sua escolha do local e/ou entidade promotora do estágio, nas datas estabelecidas;
- IV. Em caso de estágios a serem realizados fora da UNIFAL-MG, contactar e encaminhar para a Instituição concedente a documentação referente ao Termo de Compromisso (ANEXO I). Em seguida, deverá encaminhá-lo assinado, juntamente com o Planejamento/Projeto e demais apêndices, para apreciação pela Comissão de Estágio do Curso;
- V. Desenvolver o programa de atividades proposto;
- VI. Obedecer ao regulamento interno da entidade onde está sendo realizado o estágio;
- VII. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados durante o período de estágio;
- VIII. Manter ordem e disciplina no local de execução do estágio, conforme normas internas de cada setor;
- IX. Cumprir as normas de biossegurança vigentes.
- X. Cumprir as metas e horários previamente combinados;
- XI. Comunicar imediatamente à Comissão de Estágio do Curso qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio ou possível alteração do objetivo inicialmente proposto;
- XII. Elaborar relatório final de atividades de treinamento (APÊNDICE III) ou de pesquisa (APÊNDICE IV), dentro das normas estabelecidas para o estágio e preencher o relatório de acompanhamento do estagiário para avaliação pelo orientador ou supervisor (APÊNDICE V).
- XIII. Submeter eletronicamente ao Presidente da Comissão de Estágio os relatórios final (APÊNDICES III ou IV), de acompanhamento (APÊNDICE V) e de avaliação (APÊNDICE VI) devidamente preenchidos e assinados para avaliação pela Comissão de Estágio.

Art. 11 – Ao supervisor compete:

- I. Supervisionar os estagiários durante o desenvolvimento das atividades;
- II. Encaminhar ao orientador as alterações na programação do estágio;
- III. Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário (APÊNDICE V) e avaliá-lo (APÊNDICE VI);
- IV. Comunicar ao orientador caso não possa mais continuar exercendo a supervisão por motivos de força maior e indicar outro supervisor num prazo máximo de 15 dias;

V. Elaborar o planejamento das atividades de treinamento (APÊNDICE I) ou do projeto de pesquisa (APÊNDICE II) de estágio em comum acordo com o orientador e com o estagiário;

VI. Zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança vigentes;

VII. Comunicar imediatamente ao orientador qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio ou possível alteração do objetivo inicialmente proposto.

Capítulo V – DA AVALIAÇÃO

Art. 12 - A avaliação final do estagiário será realizada pela Comissão de Estágio do Curso nas respectivas disciplinas:

I. A avaliação deverá ser baseada nos documentos entregues pelo aluno, de acordo com o Art. 10, inciso XIII, conforme calendário divulgado pela respectiva Comissão de Estágio.

II. O estagiário precisa cumprir a carga horária prevista na respectiva disciplina em sua totalidade, não cabendo neste caso o direito a 25% de faltas. O descumprimento deste requisito resulta em reprovação na respectiva disciplina;

III. Serão aprovados os estagiários com média de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

Capítulo VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – As situações não previstas serão tratadas junto à Comissão de Estágio do Curso, conforme solicitação do discente ou docente responsável;

Art. 14 – A presente regulamentação passa a vigorar a partir da sua aprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35)3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



**ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS –
BACHARELADO, ÊNFASE OPCIONAL EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

APÊNDICE I
PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO COMO ATIVIDADES DE TREINAMENTO
(documento entregue por via eletrônica ao Presidente da Comissão de Estágio)

ÁREA E SUBÁREA DE CONHECIMENTO:

OBJETIVOS DO ESTÁGIO:

PLANO DE ATIVIDADES:

(Atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário durante a vigência do estágio):

Parecer da Comissão de Estágio Curricular do Curso de Ciências Biológicas:

Aprovado ()

Aprovado com restrições ()

Reprovado ()



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35)3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO, ÊNFASE OPCIONAL EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

APÊNDICE II **PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO COMO PROJETO DE PESQUISA** *(documento entregue por via eletrônica ao Presidente da Comissão de Estágio)*

O Projeto de Pesquisa deverá obedecer ao seguinte modelo:

CAPA - Contendo o nome da UNIFAL-MG, do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, Projeto de Pesquisa de Estágio Obrigatório, o Título do Projeto, o nome do Estagiário, o nome do Orientador, o nome do Supervisor (se houver), local e data referente ao período do estágio (lembrando que os estágios realizados na UNIFAL-MG devem seguir o calendário escolar).

FOLHA DE ROSTO - Deverá conter as seguintes informações.

Nome do Estagiário: _____

Endereço: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Curso: _____ Nº de matrícula: _____

Instituição em que estagiará: _____

Local de realização: _____

Horário semanal de realização: _____

Período: __/__/__ a __/__/__

Endereço: _____

Nome do Orientador: _____

Nome do Supervisor (se houver): _____

CORPO DO PROJETO:

1- **INTRODUÇÃO** – Deverá conter o problema a ser abordado, com base em um referencial teórico atualizado, contendo as hipóteses a serem testadas e as expectativas e apresentar a justificativa do trabalho, destacando as possíveis áreas de aplicação e sua relevância para o desenvolvimento científico.

2- **OBJETIVOS** – podem ser divididos em objetivo geral e objetivos específicos.

3- **MATERIAL E MÉTODOS** - Descrição do local e objeto de estudo, delineamento experimental, procedimentos específicos e análise dos dados.

4- **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** – Deverá conter a programação das atividades (de acordo com o Material e Métodos) e o tempo em que serão feitas. Deve ser apresentado na forma de tabela.

5- **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** - De acordo com as normas da ABNT.

6- **TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR** – Termo assinado pelo orientador se comprometendo a orientar o aluno e declarando que dispõe de todo o material necessário para execução do trabalho. O orientador deve explicitar claramente se haverá um supervisor para as atividades práticas do aluno, bem como nomear este supervisor, se for o caso.

7- Caso o projeto envolva experimentação humana ou animal, deverá ser apresentada cópia do parecer da respectiva Comissão de Ética.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35)3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



**ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS –
BACHARELADO, ÊNFASE OPCIONAL EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

APÊNDICE III
RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO COMO ATIVIDADES DE TREINAMENTO
(documento entregue por via eletrônica ao Presidente da Comissão de Estágio)

Resumo de atividades desenvolvidas no período de vigência do estágio:

Assinatura do estagiário: _____

Assinatura do Professor orientador/supervisor: _____

Data: _____

Parecer da Comissão de Estágio Curricular do Curso de Ciências Biológicas: _____

Aprovado ()

Aprovado com restrições ()

Reprovado ()

Data: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35)3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO, ÊNFASE OPCIONAL EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

APÊNDICE IV

RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO COMO PROJETO DE PESQUISA

(documento entregue por via eletrônica ao Presidente da Comissão de Estágio)

O Relatório do Projeto de Pesquisa deverá obedecer ao seguinte modelo:

CAPA - Deve constar o nome da Instituição, Nome do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado, Relatório de Pesquisa de Estágio Obrigatório, Título do Projeto, Nome do Estagiário, Nome do Orientador, Nome do Supervisor (se houver), local e data referente ao período do estágio (lembrando que os estágios realizados na UNIFAL-MG devem seguir o calendário escolar).

FOLHA DE ROSTO - Deverá conter as seguintes informações.

Nome do Estagiário: _____

Endereço: _____ Telefone: _____ Celular: _____

Curso: _____ Nº de matrícula: _____

Instituição em que estagiou: _____

Local de realização: _____

Horário semanal de realização: _____

Período: __/__/__ a __/__/__

Endereço: _____

Nome do Orientador: _____

Nome do Supervisor (se houver): _____

CORPO DO RELATÓRIO

O relatório deve conter os seguintes itens:

- 1- **INTRODUÇÃO** - Deverá conter o problema que foi abordado, com base em um referencial teórico atualizado, contendo as hipóteses testadas e as expectativas e apresentar a justificativa do trabalho, destacando as possíveis áreas de aplicação e sua relevância para o desenvolvimento científico.
- 2- **OBJETIVOS** – podem ser divididos em objetivo geral e objetivos específicos.
- 3- **MATERIAL E MÉTODOS** - Descrição do local e objeto de estudo, delineamento experimental, procedimentos específicos e análise dos dados.
- 4- **RESULTADOS** - Devem ser apresentados de forma clara e objetiva. Podem ser utilizados gráficos e tabelas, cujos dados devem ser descritos e analisados.
- 5- **DISCUSSÃO** - Deve ser feita uma análise crítica dos resultados, relacionando-os à teoria (literatura revista).
- 6- **CONCLUSÃO** - Deve ser fundamentada no texto, contendo deduções lógicas e correspondentes aos objetivos da pesquisa.
- 7- **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS** – De acordo com as normas da ABNT.
- 8- Relatório de Acompanhamento do Estagiário (APÊNDICE V).
- 9- Parecer do Orientador ou do Supervisor (APÊNDICE VI).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
 Fone: (35)3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO, ÊNFASE OPCIONAL EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

APÊNDICE V RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO *(documento entregue por via eletrônica ao Presidente da Comissão de Estágio)*

Nome do Estagiário: _____
 Local do Estágio: _____
 Período do Estágio: _____

PERÍODO (dia, mês...)	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VISTO DO ORIENTADOR OU DO SUPERVISOR
TOTAL FINAL			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35)3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO, ÊNFASE OPCIONAL EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

APÊNDICE VI AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR OU SUPERVISOR

(documento entregue por via eletrônica ao Presidente da Comissão de Estágio)

Nome do estagiário: _____
Local do estágio: _____
Período do estágio: _____
Nome do Orientador ou Supervisor: _____
Cargo: _____

Aspectos Profissionais (Notas de 0 a 10)	
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1	
Atitudes Pessoais (Notas de 0 a 10)	
Assiduidade e cumprimento do horário.	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente às atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.	
Média 2.....	
Nota final: (Média 1 + Média 2)/2	
Carga horária cumprida:	
OBSERVAÇÕES:	
Assinatura do Orientador ou Supervisor:	
Carimbo do supervisor ou Instituição:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35)3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO, ÊNFASE OPCIONAL EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

CONCEDENTE:			
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	CNPJ:
Representada por:			CPF:
ESTAGIÁRIO(a):			
Rua:			
Cidade:	UF:	CEP:	
matriculado(a) no curso de			CPF:
Período que esta cursando:			RG:
Data de Nascimento:			Número de matrícula:
INTERVENIENTE: Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de ensino superior, com sede em Alfenas (MG), na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, CNPJ nº 17.879.859/0001-15			
Representada por Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva			

Celebram entre si este **Termo de Compromisso de Estágio**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - Este Termo de Compromisso reger-se-á pela Lei 11.788/08, pelas normas de estágio da UNIFAL-MG, e se houver, pelo Convênio celebrado entre a **CONCEDENTE** e a **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA 2ª - O Estágio Obrigatório é aquele definido no Projeto Pedagógico do Curso, como tal, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA 3ª - O estágio terá início em ___/___/20__ e terá seu término em ___/___/20__, com uma atividade de ___ horas diárias, totalizando ___ horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10º da Lei nº 11.788/08.

§ 1º - A jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar os limites fixados pelos incisos I e II, § 1º e 2º § do art. 10 e art. 11 da Lei nº 11.788/08.

§ 2º - Tendo o estágio a duração igual ou superior a um ano, é assegurado ao ESTAGIÁRIO, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, ou se inferior a um ano, o recesso será proporcional.

CLÁUSULA 4ª - As obrigações da Concedente são as previstas na Lei nº 11.788/08, especialmente o art. 9º e seus incisos, inclusive a implementação e observância da legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho.

CLÁUSULA 5ª - As obrigações da Interviente são as previstas na Lei nº 11.788/08, especialmente o art.7º e seus incisos.

CLÁUSULA 6ª - O ESTAGIÁRIO desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;
Cumprir as condições fixadas para o Estágio observando as normas de trabalho vigentes na **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;
Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE**;
Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à **CONCEDENTE**;
Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
Vistar os Relatórios de Atividades elaborados pela **CONCEDENTE** com periodicidade mínima de 06 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;
Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **CONCEDENTE**, ou provocados por negligência ou imprudência.
Observar o regulamento disciplinar da **CONCEDENTE** e a atender as orientações recebidas na mesma.

CLÁUSULA 7ª - O estágio será acompanhado pelo professor orientador da UNIFAL-MG e por supervisor da **CONCEDENTE**, que deverão apor seus vistos nos relatórios de atividades e no relatório de aprovação do ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA 8ª - As atividades do ESTAGIÁRIO na **CONCEDENTE** não configurarão a existência de vínculo empregatício, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA 9ª - O ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes sofridos no local do estágio, mediante respectiva Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais, cobertos pela Apólice nº _____ da Seguradora _____, de responsabilidade da _____.

CLÁUSULA 10ª - Durante o período de estágio o ESTAGIÁRIO poderá ser remunerado pela unidade concedente.

CLÁUSULA 11ª - A UNIDADE CONCEDENTE fornecerá ao ESTAGIÁRIO ao final do estágio, Declaração de Atividades, a fim de que este possa comprovar a sua experiência.

CLÁUSULA 12ª - O presente compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento tanto pela Concedente, como pelo ESTAGIÁRIO, mediante comunicação por escrito de uma parte ou de outra, a ser feita com 5 (cinco) dias de antecedência, não implicando em indenização de qualquer espécie, para qualquer uma das partes, devendo a **CONCEDENTE** apresentar à **INTERVENIENTE**, relatório mensal do horário de comparecimento e tarefas desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO.

§1º - O presente compromisso de estágio será rescindido pela unidade cedente nos casos de conclusão do curso ou trancamento da matrícula por parte do ESTAGIÁRIO ou da própria interveniente, devendo, no

entanto, a interveniente, informar a concedente imediatamente sobre a ocorrência de quaisquer itens previstos neste parágrafo.

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Varginha, Minas Gerais, para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Alfenas, ____ de _____ de 20__.

Representante legal da Concedente
Cargo do Representante

Estagiário

Interveniente - UNIFAL-MG

Testemunhas:

- 1.
- 2.